



PORTARIA Nº 383/2021

**Cancela Adicional de Insalubridade
de servidora Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Cancela adicional de quarenta por cento (40%) de insalubridade da Servidora Pública Municipal **Debora de Oliveira Strider**, Técnica em Agropecuária, matrícula 3041-4.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Chapada RS, 23 de junho de 2021, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração